TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR DOCCLOUD, cn=CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291
Dados: 2018.09.24 11:35:50 -03'00'

1.0 - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, elaborarmos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuado **NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMTUR, E SEMCULT.**

2.0 - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMTUR, E SEMCULT.**
RELAÇÃO DE ITENS. Condições estabelecidas no ANEXO I, TERMOS DE REFERÊNCIA.

3.0 - JUSTIFICATIVA:

O objeto que se pretende licitar é imprescindível ao normal desenvolvimento dos eventos culturais , turísticos e o período do verão conforme calendário 2018, uma vez que é fundamental a higiene pessoal dos munícipes, turistas e qualquer cidadão que se predispor a participar do evento promovido pela municipalidade, promovendo a legalidade de contratação pública através de processo administrativo licitatório de ampla divulgação para contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para dar comodidade, conforto, e segurança aos frequentadores, equipe, produtores e artistas envolvidos.

4.0 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A contratação, deverá estar de acordo com ANEXO I. parte integrante deste Termo.

5.0 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada junto ás empresas do ramo, onde constata a descrição dos serviços prestados.

a) Modalidade: Cotação de Valor Médio.

6.0 – DO LOCAL

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 130/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 04 Rubrica

A contratação acima e os serviços do presente contrato, deverão ser prestadas em São Félix do Xingu-PA.

7.0 – DA ENTREGA

A realização dos serviços descritos neste termo de referência, deverão ser fornecidos mediante a requisição ou ordem de fornecimento, emitido pelo departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável. Os serviços deverão ser prestados conforme local e horário designados pela contratante.

8.0- DOS PRAZOS

a) Prazo de entrega dos serviços será mediante a requisição ou ordem de serviço de materiais.
b) Entrega: O local da entrega dos serviços deverá ser nesta Cidade;

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
9.2 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
9.3 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
9.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

10.1-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato.
10.2- A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgãos competente.
10.3-Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de São Félix do Xingu – PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público Sr.ª **MAYSE KAROLINNE CANEDO DO NASCIMENTO** a qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 1301/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 05

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega do serviço e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 – PENALIDADES CABÍVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o serviço exigido. Apresentar o serviço de forma inadequada, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros. mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 06 de Março de 2018.

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Adjunto de Administração e Planejamento
Decreto: 1301/2017